

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.311.130/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GANHAO E SEKO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARMAZEM 1,99</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PORTO ALEGRE</b>	NÚMERO <b>957</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE PRIMAVERA I</b>	MUNICÍPIO <b>PRIMAVERA DO LESTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARMAZEM1.99PVA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(66) 3498-2794</b>	UF <b>MT</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2021 às 09:49:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PMSAL: 49  
FLS N°: 547  
RUB: 547

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GANHÃO E SEKO LTDA EPP

CNPJ nº 22.311.130/0001-88

**MARCOS REGINALDO GANHÃO** nacionalidade brasileira, nascido em 23/08/1968, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 670.406.409-53, Carteira de Identidade nº 45962687, órgão expedidor SESP - PR, natural de Paranavai/PR, filho de Adriano da Trindade Ganhão e Maria Aparecida Loli Ganhão, residente e domiciliado na Rua Iuguslavia, 425, Centro, Navirai, MS, CEP 79.950-000, Brasil.

**LEONARDO KAZUTO SEKO** nacionalidade brasileira, nascido em 18/06/1971, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 716.607.559-72, Carteira de Identidade nº 38898094, órgão expedidor SESP - PR, natural de Paranavai/PR, filho de Onesto Seko e Tame Seko, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 10, Aptº 01, Centro, Navirai, MS, CEP 79.950-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GANHÃO E SEKO LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201470405, com sede Avenida Porto Alegre, 410, Centro Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.311.130/0001-88, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Av Porto Alegre, 957, Cidade Primavera I, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000.**

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Primavera do Leste/MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA.** Em decorrência da presente alteração e em concordância dos sócios, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir.

Req: 8170000069937

Página 1



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 20/03/2017 sob nº 20177973471  
Protocolo: 17/797347-1 de 13/03/2017  
NIRE: 51201470405  
**GANHÃO E SEKO LTDA EPP**  
Chancela: **BCC6D-D1767-FB202-BDC66-C9B74-53B84-CAC5F-729B4**  
Cuiabá, 21/03/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS Nº: 50  
RUB: 511

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GANHÃO E SEKO LTDA  
EPP**

**CNPJ nº 22.311.130/0001-88**

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**GANHÃO E SEKO LTDA EPP**

**MARCOS REGINALDO GANHÃO** nacionalidade brasileira, nascido em 23/08/1968, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 670.406.409-53, Carteira de Identidade nº 45962687, órgão expedidor SESP - PR, natural de Paranavai/PR, filho de Adriano da Trindade Ganhão e Maria Aparecida Loli Ganhão, residente e domiciliado na Rua Iuguslavia, 425, Centro, Navirai, MS, CEP 79.950-000, Brasil.

**LEONARDO KAZUTO SEKO** nacionalidade brasileira, nascido em 18/06/1971, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 716.607.559-72, Carteira de Identidade nº 38898094, órgão expedidor SESP - PR, natural de Paranavai/PR, filho de Onesto Seko e Tame Seko, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 10, Aptº 01, Centro, Navirai, MS, CEP 79.950-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GANHÃO E SEKO LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201470405, com sede Avenida Porto Alegre, 957, Cidade Primavera I, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.311.130/0001-88, consolidam o referido contrato social, cuja redação passa a vigorar conforme cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome de “**GANHÃO E SEKO LTDA EPP**”.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem a sua sede e foro na **Av Porto Alegre, 957, Cidade Primavera I, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000.**

**Cláusula Terceira** - O objeto social é **Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, souvenirs, bijuterias, artesanatos, artigos de armarinhos, equipamentos para escritório,**

Req: 8170000069937

Página 2



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 20/03/2017 sob nº 20177973471  
Protocolo: 17/797347-1 de 13/03/2017  
NIRE: 51201470405  
**GANHÃO E SEKO LTDA EPP**  
Chancela: **BCC6D-D1767-FB202-BDC66-C9B74-53B84-CAC5F-729B4**  
Cuiabá, 21/03/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GANHÃO E SEKO LTDA  
EPP

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS Nº: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

CNPJ nº 22.311.130/0001-88

artigos de relojoaria, ferragens e ferramentas, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, vestuário, doces, balas, bombons, bebidas e brinquedos.

**Cláusula Quarta** – O capital social, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

MARCOS REGINALDO GANHAO	50.000 (QUOTAS) 50% R\$ 50.000,00
LEONARDO KAZUTO SEKO	50.000 (QUOTAS) 50% R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000 (QUOTAS) 100% R\$100.000,00

**Cláusula Quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de abril de 2015 e seu prazo é indeterminado (art.997, II, CC/2002)..

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.052, CC/2002).

**Cláusula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade cabe **isoladamente** aos sócios **MARCOS REGINALDO GANHAO e LEONARDO KAZUTO SEKO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre do interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Req: 8170000069937

Página 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 20/03/2017 sob nº 20177973471  
Protocolo: 17/797347-1 de 13/03/2017  
NIRE: 51201470405  
GANHÃO E SEKO LTDA EPP  
Chancela: BCC6D-D1767-FB202-BDC66-C9B74-53B84-CAC5F-729B4  
Cuiabá, 21/03/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GANHÃO E SEKO LTDA  
EPP**

**CNPJ nº 22.311.130/0001-88**

**Cláusula Nona** - Ao término do exercício social de 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

**Cláusula Décima** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Primeira** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts.1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Cláusula Décima Segunda** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

**Cláusula Décima Quarta** – O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002).

Req: 81700000069937

Página 4



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 20/03/2017 sob nº 20177973471  
Protocolo: 17/797347-1 de 13/03/2017  
NIRE: 51201470405  
**GANHÃO E SEKO LTDA EPP**  
Chancela: **BCC6D-D1767-FB202-BDC66-C9B74-53B84-CAC5F-729B4**  
Cuiabá, 21/03/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 53  
RUB: 54

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GANHÃO E SEKO LTDA  
EPP**

**CNPJ nº 22.311.130/0001-88**

**Cláusula Décima Quinta:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Primavera do Leste - MT, 24 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MARCOS REGINALDO GANHÃO**  
CPF: 670.406.409-53

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO KAZUTO SEKO**  
CPF: 716.607.559-72

Req: 81700000069937

Página 5



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 20/03/2017 sob nº 20177973471  
Protocolo: 17/797347-1 de 13/03/2017  
NIRE: 51201470405  
**GANHÃO E SEKO LTDA EPP**  
Chancela: **BCC6D-D1767-FB202-BDC66-C9B74-53B84-CAC5F-729B4**

Guiabá, 21/03/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Cadastro de Contribuintes

Usuário: MT000388006 - CONTAUDI ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Data: 29/04/2015 - 06:35:19

**Contribuintes Representados por Contabilista**

Identificação do Contribuinte

Inscrição Estadual Provisória

Inscrição Estadual: 13.576.625-7

Data de Validade da Inscrição Estadual:

Status: Ativo

Tipo de Contribuinte: COMÉRCIO E INDUSTRIA

C.N.P.J.: 22.311.130/0001-88

Razão Social: GANHÃO E SEKO LTDA - EPP

Nome Fantasia: ARMAZEM 1,99

Micro Empreendedor Individual: Não

Simple Nacional: Data de Início Simple Nacional:

Ultrapassou Sublimite Estadual?

Enquadrado no Sublimite Intermediário?

Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Capital social: 100.000,00

Número do Registro de Abertura na Junta Comercial:

Data do Registro de Abertura na Junta Comercial: 17/04/2015

51201470405

Número do Último Arquivamento na Junta Comercial:

Data do Último Arquivamento na Junta Comercial:

Data de Cadastramento na Sefaz: 28/04/2015

Informações Econômicas

Obrigado a EFD: Sim (Consultar EFD)

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

Classificação da Unidade: MATRIZ

Tipo Unidade Estabelecimento: Produtiva

Area Construida: 440,00 m²

C.N.A.E.: 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

C.N.A.E. Secundárias:

4721-1/04 4723-7/00 4729-6/99 4744-0/01 4751-2/01 4753-9/00 4755-5/02 4763-6/01 4772-5/00 4781-4/00 4783-1/02 4789-0/01 4789-0/05 4789-0/07 4789-0/99

Número do Alvará:

Data do Alvará:

Informações do Contabilista

C R C.: MT000388006

Nome: CONTAUDI ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Situação: Ativo

Preposto

Consultar Preposto

Última Atualização

Data.: 03/04/2015

Motivo: 19 - INICIO DAS ATIVIDADES ( CADASTRAMENTO )

Origem: Contribuinte

Endereço de Localização

Tipo Logr.: AVENIDA

Logradouro: PORTO ALEGRE

Nº: 410

Bairro: CENTRO

Complemento:

Caixa Postal:

Ponto de Referência: AO LADO ESCRITORIO PRIMAVERA

CEP: 78.850-000

Distrito:

Município: PRIMAVERA DO LESTE

UF: MT

Fone: (66)3498-2794

Cel: (67)8178-6780

Fax:

Email: contaudi@escritoriocontaуди.com.br

Agência Fazendária

157 - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Endereço de Correspondência

Tipo Logr.: AVENIDA

Logradouro: PORTO ALEGRE

Nº: 410

Bairro: CENTRO

Complemento:

Caixa Postal:

Ponto de Referência: AO LADO ESCRITORIO PRIMAVERA

CEP: 78.850-000

Distrito:

Município: PRIMAVERA DO LESTE

UF: MT

Fone: (66)3498-2794

Cel: (67)8178-6780

Fax:

Email: contaudi@escritoriocontaуди.com.br

Quadro Societario

Identificação

716.607.559-72

670.406.409-53

Nome

LEONARDO KAZUTO SEKO

MARCOS REGINALDO GANHÃO

Tipo

PESSOA FÍSICA

PESSOA FÍSICA

Qualificação

Credenciamento

S - REGIME DE ESTIMATIVA PARA RECOLHIMENTO DO ICMS

3 - REGIME DE ESTIMATIVA SIMPLIFICADO (ART.157 E SEQUENTES DO RICMS/2014)

1 - ART.157 DO RICMS - ESTIMATIVA SIMPLIFICADA (CARGA MÉDIA)

ATIVO

28/04/2015

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS Nº: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
GANHÃO E SEKO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**MARCOS REGINALDO GANHAO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 670.406.409-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 45962687, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA IUGUSLAVIA, 425, CENTRO, NAVIRAI, MS, CEP 79.950-000, BRASIL.

**LEONARDO KAZUTO SEKO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 716.607.559-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38898094, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA RIACHUELO, 10, APTO 01, CENTRO, NAVIRAI, MS, CEP 79.950-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial GANHÃO E SEKO LTDA e nome fantasia ARMAZEM 1,99.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: AVENIDA PORTO ALEGRE, 410, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE, MT, CEP 78.850-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, SOUVENIERS, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, ARTIGOS DE ARMARINHOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE RELOJOARIA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, VESTUÁRIO, DOCES, BALAS, BOMBONS, BEBIDAS E BRINQUEDOS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados

Req: 81500000134779



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 17/04/2015 sob nº 51201470405  
Protocolo: 15/949383-8 de 17/04/2015  
NIRE: 51201470405

**GANHÃO E SEKO LTDA**

Chancela: 2DD59-ECCF2-B1630-138B2-B76A-4-57601-F5821-12C3C

Cuiabá, 22/04/2015

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

PMSAL: 57  
FLS N°: 57  
RUB: 57

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
GANHÃO E SEKO LTDA**

anteriormente.

- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- MARCOS REGINALDO GANHAO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;
- LEONARDO KAZUTO SEKO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas,

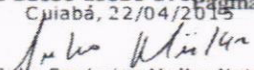
*Leonardo K. Seko*  


Req: 81500000134779



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 17/04/2015 sob nº 51201470405  
Protocolo: 15/949383-8 de 17/04/2015  
NIRE: 51201470405

**GANHÃO E SEKO LTDA**  
Chancela: 2DD59-ECCF2-B1630-138B8-B76A-4-57601-F5821-12C3C

Cuiabá, 22/04/2015  
  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
GANHÃO E SEKO LTDA**

mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PMSAI: \_\_\_\_\_  
FLS Nº: 57  
RUB: 514

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a MARCOS REGINALDO GANHÃO, e isoladamente a LEONARDO KAZUTO SEKO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.


§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Leonardo K. Seko*  


Req: 81500000134779



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 17/04/2015 sob nº 51201470405  
Protocolo: 15/949383-8 de 17/04/2015  
NIRE: 51201470405

**GANHÃO E SEKO LTDA**

Chancela: 2DD59-ECCF2-B1630-13888-B76A-4-57601-F5821-12C3C

Cuiabá, 22/04/2015

*Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
GANHÃO E SEKO LTDA  
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

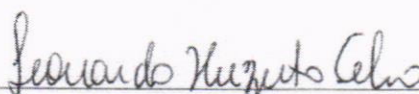
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de PRIMAVERA DO LESTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PRIMAVERA DO LESTE, 2 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS REGINALDO GANHAO  
CPF: 670.406.409-53

2º OFÍCIO  
NAVIRAÍ-MS

  
\_\_\_\_\_  
LEONARDO KAZUTO SEKO  
CPF: 716.607.559-72

2º OFÍCIO  
NAVIRAÍ-MS

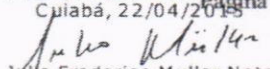
Req: 81500000134779



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 17/04/2015 sob nº 51201470405  
Protocolo: 15/949383-8 de 17/04/2015  
NIRE: 51201470405

**GANHÃO E SEKO LTDA**  
Chancela: 2DD59-ECCF2-B1630-138B8-B76A4-57601-F5821-12C3C

Cuiabá, 22/04/2015

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: \_\_\_\_\_  
RUB: \_\_\_\_\_



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**



**M**  
**S**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2011413288

NOME  
**LEONARDO KAZUTO SEKO**



DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF  
**38898094 SESP PR**

CPF  
**716.607.559-72**

DATA NASCIMENTO  
**18/06/1971**

FILIAÇÃO  
**ONESTO SEKO**  
**TAME SEKO**

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**01351555107**

VALIDADE  
**05/08/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**02/03/1990**



OBSERVAÇÕES  
**SEM OBSERVAÇÃO;**

*Leonardo Kazuto Seko*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**NAVIRAI, MS**

DATA DE EMISSÃO  
**13/08/2020**

*Rudel Espíndola Trindade Junior*  
RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**07069768332**  
**MS847326900**

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2011413288

**MATO GROSSO DO SUL**

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 60  
RUB: 544

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1356489540

NOME  
MARCOS REGINALDO GANHÃO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
45962687 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
670.406.409-53 23/08/1968

FILIAÇÃO  
ADRIANO DA TRINDADE  
GANHÃO  
MARIA APARECIDA LOLI  
GANHÃO

PERMISSÃO ACC CAT HAB.  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04486228361 14/09/2021 28/08/1986

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO  
NAVIRAI, MS 26/09/2016

Gerson Claro Dino  
Diretor Presidente

65861733441  
MS831240350

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1356489540

DETRAN-MS (MATO GROSSO DO SUL)

PMSAI: 67  
FLS N°: 509  
RUB: 509



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PMSAL: 62  
FLS N°: 514  
RUB: \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GANHAO E SEKO LTDA**  
**CNPJ: 22.311.130/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:43:26 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **40DD.624A.7496.D617**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PMSAI: \_\_\_\_\_  
FLS Nº: 63  
RUB: 549

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0033660506**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/09/2021** Hora da emissão: **08:45:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GANHAO E SEKO LTDA EPP**  
CNPJ: **22.311.130/0001-88**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.576.625-7 - GANHAO E SEKO LTDA EPP

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **14/10/2021.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2LAB2A92LKLU922U**

Voltar

Imprimir

PMSAL: 14  
FLS N°: 514  
RUB: 514



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.311.130/0001-88

**Razão Social:** GANHAO E SEKO LTDA EPP

**Endereço:** AV PORTO ALEGRE 410 / CENTRO / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2021 a 26/09/2021

**Certificação Número:** 2021082802323285019489

Informação obtida em 15/09/2021 09:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSAL: \_\_\_\_\_  
FLS N°: 65  
RUB: 719

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GANHAO E SEKO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.311.130/0001-88

Certidão n°: 28342055/2021

Expedição: 15/09/2021, às 09:48:41

Validade: 13/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GANHAO E SEKO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.311.130/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

PMSAL: \_\_\_\_\_

FLS N°: \_\_\_\_\_

RUB: \_\_\_\_\_

## Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 7788-5905-5110  
Contribuinte : GANHAO E SEKO LTDA - EPP  
CNPJ / CPF : 22.311.130/0001-88  
Inscrição : 472878  
Endereço : AV: PORTO ALEGRE, 957 Compl.: SALA.  
Bairro : CIDADE PRIMAVERA I, CEP: 78850-000.  
Emitida em : 15/09/2021 às 09:13:50  
Válida até : 15/10/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

**Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.**

As informações desta estão contidas em nossa Conta Corrente Fiscal.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://s32.asp.srv.br:8080/issonline/servlet/haautenticadocumento>).